CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Executivo Municipal
Data: 15/06/2022
Hora: 09:50
EXPEDIENTE N.º 040/2022 Recebido por: Jeson Brito.

Exmo. S.º
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo Municipal, **institua Programa Calçada Legal** regulamentando e padronizando os passeios públicos de Mostardas.

JUSTIFICATIVA

A caminhada é meio de locomoção muito comum e importante para a população, especialmente, em municípios de porte pequeno, como é o nosso caso. Caracteriza-se por estímulo ao meio ambiente sustentável, à saúde e à autonomia de mobilidade, alicerçada no direito fundamental de ir e vir (artigo 5º, inciso XV, da Constituição Federal).

Porém, deslocar-se a pé no meio urbano nem sempre é uma tarefa fácil e segura. Principalmente quanto à qualidade dos espaços reservados ao trânsito de pedestres.

Considerando os últimos investimentos em pavimentação de vias públicas em Mostardas, o que tem qualificado de forma muito significativa a mobilidade urbana, melhorando os acessos a diferentes pontos da cidade, principalmente as escolas, propomos ao Poder Executivo, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento a criação do **Programa Calçada Legal**, que possa garantir, por meio de normas específicas, a padronização de passeios para a preservação do patrimônio cultural do Município, e o atendimento das necessidades de circulação de pedestres, especialmente daqueles que apresentam dificuldades de mobilidade ou algum tipo de deficiência. A proposta tem ainda o objetivo de informar e conscientizar a população sobre a construção e conservação de passeios públicos na cidade.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514
E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br

Esta proposta busca ainda regulamentar o que propõe o artigo 122 da Lei Municipal n° 2.594 de 15 de outubro de 2009 (Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal - PDDM do Município de Mostardas, que ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências) o qual estabelece que a Prefeitura poderá criar um programa de incentivos aos munícipes para que cuidem da calçada, fachada e pintura das edificações, com o propósito de embelezar a cidade.

Cabe destacar que a padronização de passeios deve ser considerada como atividade de interesse público, necessária à garantia do pleno direito à acessibilidade de todas as pessoas. Além da socialização dos espaços públicos, isso contribui para a melhoria da paisagem urbana. Um passeio com acessibilidade não beneficia apenas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mas sim, a todos, pois possibilita caminhar com total segurança.

Diante disso, é preciso um esforço coletivo entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil para que possamos juntos, construir um modelo de calçada que atenda os interesses de toda a sociedade, de forma segura, sustentável e economicamente viável, e sobretudo seguindo as normas legais, pois, priorizar o pedestre faz parte das boas práticas em termos de desenvolvimento urbano das cidades contemporâneas.

Mostardas, 15 de junho de 2022.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514
E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br